



SCI  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO nº 1011/2023**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**MODALIDADE:** CONVITE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENFEITES, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NA PRAÇA DA CRIANÇA DE BARCARENA SEDE E VILA DOS CABANOS.

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 430/2023**, referente ao **Processo de Licitatório Convite nº 1011/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENFEITES, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NA PRAÇA DA CRIANÇA DE BARCARENA SEDE E VILA DOS CABANOS, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO** e a **CONTRATADA – PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO 88933253220 – CNPJ nº 36.210.568/0001-84** no valor final negociado de **R\$ 162.370,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**. Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.



Declara ainda, que o **Processo Administrativo nº 430/2023** e o **Processo Licitatório Convite nº 1011/2023** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais (parecer jurídico nº 1439/2023PGM/PMB), estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 07 de dezembro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB